cispar
Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA (DISCURSIVA)

ANALISTA SUPERIOR – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº DE INSCRIÇAO	LOTAÇAO	SITUAÇAO
001-2025	Patos de Minas - MG	*Deferido*
002-2025	Patos de Minas - MG	*Deferido*
003-2025	Patos de Minas - MG	*Deferido*
004-2025	Patos de Minas - MG	*Deferido*
005-2025	Patos de Minas - MG	*Deferido*
006-2025	Patos de Minas - MG	*Deferido*

ASSISTENTE TÉCNICO

Nº DE INSCRIÇAO	LOTAÇAO	SITUAÇAO
001-2025	Patos de Minas - MG	*Deferido*
002-2025	Patos de Minas - MG	*Deferido*
003-2025	Patos de Minas - MG	*Deferido*
004-2025	Patos de Minas - MG	*Deferido*

Observação: O número de inscrição do candidato corresponde ao mesmo número do protocolo de inscrição.

LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/AD74-838B-A507-D224

cispar
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

ORIENTAÇÕES PARA A 2ª ETAPA (DISCURSIVA)

ORIENTAÇÕES GERAIS

- A prova da etapa discursiva será realizada no dia **02/06/2025**, de forma presencial, na sede do CISPAR, no endereço Av. Professor Aristides Memória nº 179, Bairro Jardim Paulistano, Patos de minas-MG.
- A prova terá início, pontualmente, às **09h00min**, devendo o candidato, obrigatoriamente, **chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência**.
- **Os candidatos que chegarem após as 09h00min não poderão realizar a prova da etapa discursiva, restando eliminados do processo seletivo.**
- Os candidatos ausentes serão considerados eliminados do processo seletivo.
- O candidato deverá apresentar-se munido de um documento válido com foto para poder realizar a prova discursiva.
- **A Avaliação Discursiva será realizada por todos os candidatos com inscrições deferidas** e será corrigida por banca ou corretor especialista.
- Somente será corrigida a avaliação discursiva dos candidatos aprovados até (5) cinco vezes o número de vagas para a sua localidade.
- A Avaliação Discursiva, para o cargo de **ANALISTA SUPERIOR – ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, será composta de uma Redação Dissertativa, baseada nos documentos oficiais do "Manual de Redação da Presidência da República" e será elaborada a partir de um tema proposto, no contexto do Serviço de Inspeção Municipal, pela comissão. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". Além disso, o seu texto deverá apresentar todas as características de um documento oficial conforme o manual.
- Serão utilizadas as seguintes referências legislativas quanto à abordagem do conteúdo no contexto do Serviço de Inspeção Municipal:

  a) Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018;

  b) Resolução do CISPAR nº 01 de 23 de setembro de 2024.

- A Avaliação Discursiva, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, terá a pontuação de **20 pontos**.
- O candidato para ser aprovado na Avaliação Discursiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos no Edital: obter no mínimo **50%** (cinquenta por cento) do total da pontuação prevista para a Avaliação Discursiva, ou seja, 10 (dez) pontos ou mais.
- O candidato disporá de, até 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Avaliação Discursiva, sendo desconsiderado para efeito de correção qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- A Avaliação Discursiva terá duração de **(2)** duas horas.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/AD74-838B-A507-D224

- A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.
- A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.
- A folha de texto definitivo **não** será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

- **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

- O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.
- A prova discursiva avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.
- A avaliação de conteúdo será feita por examinador especialista. A nota de conteúdo do candidato será obtida com base nos critérios constantes no edital.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total pontos.
- Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha definitiva.
- O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com **nota 0 (zero)** e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo se:
    a) não desenvolver o tema proposto ou o conteúdo avaliado, ou seja, fugir ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
    b) não desenvolver sua Redação Dissertativa na tipologia textual exigida;
    c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
    d) redigir seus textos a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
    e) não apresentar sua Avaliação Discursiva nas Folhas de Versão Definitiva ou entregá-las em branco, ou desenvolver seus textos com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
    f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
    g) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- A sigilosidade e a impessoalidade da Avaliação Discursiva serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato;

DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

- O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cispar.mg.gov.br, no dia **06/06/2025**. Além disso, serão divulgados os espelhos de correções das avaliações discursivas.
- O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva deverá fazê-lo através do link, dentro do protocolo de sua inscrição do PSS 007/2024:
    a) https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F 3DRP3F8HJMNF
- O candidato poderá interpor recurso **somente uma única vez** até o dia às 18h do dia **09/06/2025**.
- Recursos interpostos fora do prazo não serão avaliados.
- Para efeitos de correção, **será considerado apenas o 1º recurso interposto dentro do prazo**.
- O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/AD74-838B-A507-D224

deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

- O requerimento deverá ser obrigatoriamente protocolado com a fundamentação bibliográfica para o recurso, e caso haja necessidade, os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, obrigatoriamente em arquivo único e em formato PDF.
- O resultado final será divulgado no dia **10/06/2025**.

LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/AD74-838B-A507-D224

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD74-838B-A507-D224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA (CPF 037.XXX.XXX-12) em 29/05/2025 13:45:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2025 às 13:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/AD74-838B-A507-D224